

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ESPECIFICAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	3
3. PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RCD	4
3.1 – CARATERIZAÇÃO DA OBRA	4
3.2 – INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS	4
3.3 – PREVENÇÃO DE RESÍDUOS	5
3.4 – ACONDICIONAMENTO E TRIAGEM	5
3.5 – PRODUÇÃO DE RCD	6

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA**REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA**

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados Resíduos de Construção e Demolição (RCD), compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.

A gestão dos RCD é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida, desde o produto original até ao resíduo produzido, na medida da respetiva intervenção no mesmo.

Em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respetiva gestão recai sobre o seu detentor.

A responsabilidade das entidades referidas anteriormente extingue-se pela transmissão dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos termos da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de RCD e das demais normas respetivamente aplicáveis, constantes do Decreto-Lei nº 46/2008 e do Decreto-Lei nº 178/2006.

Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o plano de prevenção e gestão de RCD, assegurando designadamente:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;
- A manutenção em obra dos RCD pelo mínimo tempo possível que, no caso de resíduos perigosos, não pode ser superior a três meses.

O plano de prevenção e gestão de RCD pode ser alterado pelo dono da obra na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA**REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA**

O plano de prevenção e gestão de RCD estará disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e será do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

2. ESPECIFICAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Os solos e as rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes de atividades de construção serão reutilizados no trabalho de origem de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, reabilitação, limpeza e restauro, bem como em qualquer outro trabalho de origem que envolva processo construtivo. Estes solos e rochas também podem ser utilizados noutra obra sujeita a licenciamento ou comunicação prévia, na recuperação ambiental e paisagística de explorações mineiras e de pedreiras, na cobertura de aterros destinados a resíduos ou ainda em local licenciado.

A utilização de RCD em obra será feita em observância das normas técnicas nacionais e comunitárias aplicáveis, e na sua ausência, as especificações técnicas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Os materiais que não seja possível reutilizar e que constituam RCD serão obrigatoriamente objeto de triagem em obra com vista ao seu encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização.

Nos casos em que não possa ser efetuada a triagem dos RCD na obra ou em local afeto à mesma, o respetivo produtor será responsável pelo seu encaminhamento para operador licenciado para esse efeito.

As instalações de triagem e fragmentação de RCD estarão sujeitas aos requisitos técnicos definidos no anexo I do Decreto-Lei nº 46/2008.

O produtor e o detentor devem garantir que os resíduos sejam transportados de acordo com as prescrições do Decreto-Lei nº 335/97 e que cada transporte é acompanhado das competentes guias de acompanhamento.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA

3. PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RCD

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra
a) Nome: SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA
b) Morada: Rua Dr. Carlos Felgueiras – Apartado 1010 – 4471 – 909 MAIA
c) Telefone, Fax, E-mail: 229430800 – 229412155 – smas-maia@smeas-maia.pt
d) Número Identificação Pessoa Coletiva (NIPC): 680 015 124

II. Dados gerais da obra
a) Tipo de obra: 45.23.21.50-8 (Obras relacionadas com condutas para abastecimento de água)
b) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): Não aplicável
c) Identificação do local de implantação: Todas as Ruas e Avenidas do concelho da Maia.

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)
1. Caracterização da obra
a) Caracterização sumária da obra a efetuar Trabalhos de reparação de redes de distribuição de água e saneamento de águas residuais.
b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março Os métodos construtivos utilizados são os descritos nas condições técnicas do caderno de encargos.

2. Incorporação de reciclados		
a) Metodologia para incorporação de reciclados de RCD Dadas as características dos trabalhos a realizar, não está prevista a incorporação de reciclados.		
b) Reciclados de RCD integrados na obra		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA

3. Prevenção de resíduos**a) Metodologia de prevenção de RCD**

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas ações e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação na própria obra ou em outra obra e a demolição seletiva e faseada que permitam efetuar a triagem *in situ* dos resíduos produzidos, aumentando a probabilidade de utilizar os materiais reutilizáveis, bem como promover a valorização dos materiais.

Serão desenvolvidas e registadas ações de sensibilização, pelo empreiteiro, junto dos trabalhadores, com o objetivo de promover a sua adesão à correta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

b) Materiais a reutilizar em obra

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (m ³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

4. Acondicionamento e triagem**a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma**

A gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário terá por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra.

No estaleiro deverão existir *big bag's* e/ou contentores devidamente identificados com o tipo de resíduo a depositar.

Nas frentes de obra, serão ainda distribuídos, pelas várias equipas de trabalhos, *big bag's* de forma a separar na origem todos os resíduos, prevenir a sua mistura e contaminação, e potenciar a valorização dos mesmos aquando da transferência para os operadores de gestão de resíduos /destinos autorizados ou entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Os estaleiros serão ainda dotados de bacias de retenção para armazenar/acondicionar os produtos químicos, resíduos perigosos e outros materiais suscetíveis de formarem lixiviados e contaminar o solo e os recursos hídricos.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA

5. Produção de RCD								
Código LER	Descrição	Quantidades Produzidas (m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
13 00 00	Óleos usados							
15 01 01	Embalagens de papel e cartão							
15 01 02	Embalagens de plástico							
15 01 03	Embalagens de madeira							
15 01 04	Embalagens de metal							
15 01 05	Embalagens compósitas							
15 01 06	Misturas de embalagens							
17 02 01	Madeira							
17 02 02	Vidro							
17 02 03	Plástico							
17 03 02	Misturas betuminosas sem alcatrão							
17 04 01	Cobre, bronze e latão							
17 04 05	Ferro e aço							
17 04 07	Mistura de metais							
17 04 11	Cabos sem substâncias perigosas							
17 05 04	Solos e rochas, sem substâncias perigosas							
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso, sem substâncias perigosas							
20 01 28	Produtos adesivos, tintas, colas e resinas, não perigosos							
20 02 00	Restos de jardins							

Maia, abril de 2020